



LEI Nº 143/93 de 08 de setembro de 1993.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONCEDER REAJUSTE DOS SALÁRIOS DO PESSOAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO INCLUINDO QUADRO DE PESSOAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E FIXA VENCIMENTO E REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reajuste dos salários do Pessoal do Quadro do Poder Executivo, do plano de Carreira do Magistério Municipal e fixa vencimento e representação dos Cargos Comissionados e funções gratificadas.

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior será concedido em percentuais diferenciados para todo o pessoal do Quadro do Poder Executivo, pessoal do Plano de Carreira do Magistério Municipal e fixado para os cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 3º - Os salários de que trata o artigo anterior estão demonstrados nos anexos I, II e III, partes integrantes desta Lei.

Art. 4º - Ficam reajustados os valores do adicional de insalubridade a que fazem jus os professores da rede escolar Municipal, no percentual de 67,5% (sessenta e sete e meio por cento).



Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, exce-
tuando-se seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de agosto de
1993, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 08 de setembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Engo. José Ailton Félix C. da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO I DA LEI Nº 143/93 de 08 setembro de 1993

ANEXO V DA LEI Nº 041 de 13 de junho de 1989

DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO E SALÁRIOS DE SERVIDORES

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. JULHO/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Agente Comunitário	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Agente Comunitário	B	3.473.172,20	67,5%	5.817,56	40h/sem
Auxiliar de Contabilidade	A	3.960.000,00	100%	7.920,00	40h/sem
Auxiliar de Contabilidade	B	4.170.611,13	100%	8.341,22	40h/sem
Auxiliar de Contabilidade	C	4.366.712,11	100%	8.733,42	40h/sem
Agente Administrativo	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Agente Administrativo	B	3.456.636,10	67,5%	5.789,86	40h/sem
Agente Administrativo	C	3.635.024,21	67,5%	6.088,66	40h/sem
Agente de Arrec. e Fiscal.	A	3.960.000,00	100%	7.920,00	40h/sem
Agente de Arrec. e Fiscal.	B	4.158.126,40	100%	8.316,24	40h/sem
Agente de Arrec. e Fiscal.	C	4.352.623,77	100%	8.705,24	40h/sem
Auxiliar Rural	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Auxiliar de Saúde	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Auxiliar de Enfermagem	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Auxiliar de Enfermagem	B	3.456.554,85	67,5%	5.789,73	40h/sem
Auxiliar de Enfermagem	C	3.625.024,21	67,5%	6.088,66	40h/sem
Auxiliar de Saneamento	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Auxiliar de Saneamento	B	3.468.585,65	67,5%	5.809,88	40h/sem

CONTINUAÇÃO

- 02 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. JULHO/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Auxiliar Odontológico	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Auxiliar Odontológico	B	3.511.782,76	67,5%	5.882,24	40h/sem
Auxiliar de Pessoal	A	3.960.000,00	100%	7.920,00	40h/sem
Auxiliar de Pessoal	B	4.158.126,40	100%	8.316,24	40h/sem
Auxiliar de Pessoal	C	4.352.623,77	100%	8.705,24	40h/sem
Auxiliar de Tesouraria	A	3.960.000,00	100%	7.920,00	40h/sem
Auxiliar de Tesouraria	B	4.158.126,40	100%	8.316,24	40h/sem
Auxiliar de Tesouraria	C	4.352.623,77	100%	8.705,24	40h/sem
Auxiliar de Ser.Gerais	A	2.960.000,00	67,5%	4.958,00	40h/sem
Auxiliar de Ser.Gerais	B	3.097.630,98	67,5%	5.188,54	40h/sem
Aux.de Lab.Anal.Clínica	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Agente de Turismo	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Animador Cultural	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Assistente Social	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	40h/sem
Assistente Social	B	10.871.307,20	220,5%	34.799,04	40h/sem
Assistente Social	C	11.426.211,02	220,5%	36.575,30	40h/sem
Arquiteto	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	30h/sem
Advogado	A	5.914.000,00	220,5%	18.930,72	20h/sem
Administrador	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	40h/sem
Agente de Doc.Biblioteca	A	3.303.300,00	100%	6.606,60	40h/sem
Agente de Doc.Biblioteca	B	3.482.257,50	100%	6.964,50	50h/sem

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. JULHO/93	PERC. REAJUSTE %	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Agente de Doc. Biblioteca	C	3.640.408,86	100%	7.280,80	40h/sem
Barbeiro	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Barbeiro	B	3.468.585,33	67,5%	5.809,88	40h/sem
Cirurgião Dentista	A	19.236.300,00	170%	51.938,01	40h/sem
Contador	A	4.032.196,35	220,5%	33.200,70	40h/sem
Eletricista	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Encanador	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Encanador	B	3.456.375,69	67,5%	5.789,42	40h/sem
Encanador	C	3.634.929,90	67,5%	6.088,50	40h/sem
Enfermeira	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	40h/sem
Economista Doméstica	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	30h/sem
Engenheiro Agrônomo	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	30h/sem
Engenheiro Agrônomo	B	10.871.295,48	220,5%	34.842,49	30h/sem
Engenheiro Agrônomo	C	11.426.211,02	220,5%	36.621,01	30h/sem
Engenheiro de Pesca	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	30h/sem
Engenheiro Civil	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	30h/sem
Economista	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	40h/sem
Fiscal Trib. Municipais	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Fiscal Trib. Municipais	B	3.474.039,05	67,5%	5.819,01	40h/sem
Fiscal Obras Serv. Públicos	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Fiscal Obras Serv. Públicos	B	3.468.585,65	67,5%	5.809,88	40h/sem

CONTINUAÇÃO

- 04 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. JULHO/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Garí	A	1.480.000,00	67,5%	2.479,00	30h/sem
Garí	B	1.556.512,81	67,5%	2.607,16	30h/sem
Garí	C	1.633.033,81	67,5%	2.735,33	30h/sem
Motorista	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Motorista	B	3.468.585,65	67,5%	5.809,88	40h/sem
Motorista	C	3.630.829,59	67,5%	6.081,63	40h/sem
Merendeira	A	1.480.000,00	67,5%	2.479,00	20h/sem
Merendeira	B	1.563.221,52	67,5%	2.618,40	20h/sem
Médico	A	19.236.300,00	170 %	51.938,01	40h/sem
Médico Veterinário	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	30h/sem
Operador de Máquina	A	6.606.600,00	67,5%	11.066,06	40h/sem
Operador de Máquina	B	6.937.208,00	67,5%	11.619,81	40h/sem
Operador de Máquina	C	7.261.693,31	67,5%	12.163,34	40h/sem
Parteira Prática	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Parteira Prática	B	3.468.585,65	67,5%	5.809,88	40h/sem
Parteira Prática	C	3.630.829,59	67,5%	6.081,63	40h/sem
Pedreiro	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Psicólogo	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	20h/sem
Pedagogo	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	40h/sem
Recepcionista	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Servente de Obras	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem

CONTINUAÇÃO

- 05 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. JULHO/93	PERC. REAJUSTE	VENCIMENTO	G/HORÁRIA
Servente de Obras	B	3.456.734,84	67,5%	5.790,03	40h/sem
Sociólogo	A	10.360.000,00	220,5%	33.200,70	40h/sem
Técnico Lab. Anal. C.	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Telefonista	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	30h/sem
Telefonista	B	3.468.629,91	67,5%	5.809,94	30h/sem
Telefonista	C	3.630.846,65	67,5%	6.081,66	30h/sem
Telefonista Auxiliar A	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	30h/sem
Telefonista Auxiliar B	B	3.503.503,97	67,5%	5.868,37	30h/sem
Telefonista Auxiliar C	C	3.675.842,65	67,5%	6.157,04	30h/sem
Platorista	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Técnico em Edifica.	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Visitador Sanitário	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Visitador Sanitário	B	3.465.743,08	67,5%	5.805,12	40h/sem
Visitador Sanitário	C	3.627.854,06	67,5%	6.076,65	40h/sem
Vigia	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Vigia	B	3.482.257,50	67,5%	5.832,77	40h/sem
Zelador de Chafariz	A	740.000,00	67,5%	1.239,50	20h/sem
Zelador de Cemitério A	A	1.480.000,00	67,5%	2.479,00	20h/sem
Zelador de Cemitério B	B	1.744.552,22	67,5%	2.922,13	20h/sem
Técnico de Higiênio Dent.	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem

CONTINUAÇÃO

- 06 -

FUNÇÃO	NÍVEL	VENC. JULHO/93	PERC. REAJUSTE%	VENCIMENTO	C/HORÁRIA
Secretária	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem
Secretária	B	3.468.585,65	67,5%	5.809,88	40h/sem
Auxiliar de Secretaria	A	1.651.650,00	67,5%	2.766,52	20h/sem
Auxiliar de Secretaria	B	1.736.990,63	67,5%	2.909,46	20h/sem
Auxiliar de Secretaria	C	1.822.384,25	67,5%	3.052,49	20h/sem
Atendente de Enferm.	A	3.303.300,00	67,5%	5.533,45	40h/sem

ICAPEL, 28 de setembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPEL

Eng. José Airton Félix C. da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

ANEXO II DA LEI Nº 143/93

ANEXO I DA LEI Nº 014 de 31 DEZEMBRO DE 1966

QUADRO DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CLASSE	SALÁRIO JULHO/93	PERC.	VENÇ.	C/HORÁRIA
PROFESSORES AUXILIARES	Até 4ª série do 1º Grau	PAI	1.651.650,00	74,2%	2.877,18	100h/a
	De 5ª a 8ª série 1º Grau	PAII	1.651.650,00	74,2%	2.877,18	100h/a
	2º Grau Incompleto	PAIII	1.734.232,50	113,3%	3.699,12	100h/a
	2º Grau Completo	PAIV	1.816.668,15	133,7%	4.245,54	100h/a
PROFESSORES	Curso Pedagógico	PI	2.146.971,45	147,7%	5.318,05	100h/a
	4º Pedagógico	PII	2.229.547,27	163,0%	5.863,70	100h/a
	Superior Incompleto	PIII	2.312.123,10	189,0%	6.682,03	100h/a
	Sup.Comp.Lic.Curta	PV	3.303.300,00	107,8%	6.864,26	100h/a
	Sup.Comp.Lic.Plena	PVI	3.550.760,00	123,8%	7.946,61	100h/a
	Assistente Pedagógico	APVI	3.550.760,00	123,8%	7.946,61	100h/a

ICAPUI, 08 de setembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Eng. José Airton Félix C. da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO III DA LEI Nº 143 /93

ANEXO I E II DA LEI Nº 137/93

CARGOS COMISSIONADOS

FUNCIONAL	CARGOS COMISSIONADOS	NÍVEL	QUANT.	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
Direção e Asses soramento	CHEFE DE GABINETE	CDA-I	01	10.000,00	30.000,00
	ASSESSOR	CDA-I	04	10.000,00	30.000,00
	SECRETÁRIO	CDA-I	06	10.000,00	30.000,00
	DIRETOR DE DEPTº	CDA-II	14	4.000,00	11.000,00

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CHEFE DE SERVIÇOS	FG-I	02	2.000,00	6.000,00
CHEFE DE SETOR	FG-II	18	2.000,00	6.000,00

Icapuí, 08 de setembro de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Eng. José Airton Pêix C. da Silva
Prefeito Municipal